



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº2/2018 SEI - SEFAZ/GO

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista a correta instrução processual dos presentes autos, considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/2012, depois de examinar a documentação respectiva, dos autos oriundos da Gerência Planejamento e Finanças, a qual solicitou a contratação de cessão de uso de Software, denominado Sistema Gerencial de Prestação de Contas – SGPC, para atender os 15 (quinze) Fundos Rotativos da Secretaria da Fazenda, por um período de 12 (doze) meses,

RESOLVE

Ratificar, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 para condição de eficácia dos atos a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 25, inciso I, do mesmo diploma legal, objetivando a contratação da empresa **TOP SYSTEM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF nº. 05.965.288/0001-52, para fornecimento do objeto supramencionado, bem como, o procedimento vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes, nos quantitativos e valores seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
1	Cessão de uso do Software SGPC para atender as 15 (quinze) unidades de Fundo Rotativo da SEFAZ-GO	5.850,00	70,200,00



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO, Secretário (a) de Estado**, em 02/10/2018, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **4247408** e o código CRC **AB15457A**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 -
GOIÂNIA - GO 0- COMPLEXO FAZENDÁRIO



Referência: Processo nº 201800004036251



SEI 4247408